



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.754, DE 4 DE JANEIRO DE 2017 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

**Considerando** a abertura do exercício financeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, a partir de 2 de janeiro de 2017, o Decreto nº 6.579, de 12 de agosto de 2016, que outorgou aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, a competência para ordenar o empenho e a realização das despesas, assinarem contratos e aprovar a liquidação das despesas, tudo nas respectivas áreas de atuação e com observância das programações orçamentária e financeira e, ao Secretário de Finanças a ordenação dos pagamentos das despesas de todas as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundos Municipais, assim como, movimentar todas as contas bancárias desta Prefeitura, conforme prevê o Artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de janeiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.